



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 009/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE RODEIO DURANTE A FESTA DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 344.547,52 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **08/07/2026**, às 08h00min (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Licitar Digital

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitardigital.com.br/>

HORÁRIO: Brasília/DF

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM, conforme enquadramento lote a lote e aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	03
2. DO OBJETO	03
3. DA NATUREZA DO OBJETO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO	03
4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES.....	04
5. DA METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO.....	04
6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	04
7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/EQUIPARADAS	05
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	05
9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	06
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	06
11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS	06
12. DA HABILITAÇÃO	07
13. DAS DILIGÊNCIAS, SANEAMENTO E COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	08
14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	08
15. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.....	08
16. DA EXECUÇÃO, MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM	09
17. DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO	09
18. DO PAGAMENTO, LIQUIDAÇÃO E GLOSAS	09
19. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO, ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL	10
20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	10
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.....	11
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	12
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	22
ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA	23
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	24
ANEXO V - PLANILHA DETALHADA DE LOTES, ITENS INTERNOS E PREÇOS MÁXIMOS.....	27
ANEXO VI - CHECKLIST DOCUMENTAL TÉCNICO PARA LIBERAÇÃO DE EXECUÇÃO.....	31
ANEXO VII - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO E TERMO DE VISTORIA	32



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

1. - PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.505/0001-70, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 2001, Bairro Janaíba, Verdelândia/MG, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por lote e modo de disputa aberto, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. O certame será conduzido por Pregoeiro e equipe de apoio designados pela autoridade competente, por meio da plataforma eletrônica Licitar Digital, acessível no endereço eletrônico indicado no aviso de licitação e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1.2.1. Caberá aos licitantes providenciar previamente seu credenciamento na plataforma, observar as regras operacionais do sistema, acompanhar todas as mensagens, convocações, prazos, documentos e decisões divulgados durante a sessão pública.

1.2.2. As comunicações realizadas no sistema eletrônico constituem meio oficial de intimação dos participantes, sem prejuízo das publicações legais exigíveis.

1.3. A sessão pública ocorrerá na data e horário indicados na capa deste Edital e no aviso de licitação. Ocorrendo indisponibilidade técnica da plataforma, suspensão de expediente, caso fortuito, força maior ou fato superveniente que impeça a realização da sessão, a Administração divulgará nova data pelos meios oficiais e pela própria plataforma.

1.4. Integram o presente instrumento o Termo de Referência, os modelos de proposta e declarações, a minuta contratual, a planilha de lotes, itens internos e preços máximos, o checklist documental técnico de execução e demais documentos constantes dos autos do processo administrativo.

1.5. As condições de execução devem ser interpretadas considerando a natureza do evento público, a necessidade de montagem e operação de estruturas temporárias, a presença de público, competidores e animais, e a obrigação de preservação da segurança, do bem-estar animal, da legalidade e da eficiência administrativa.

2. - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços técnicos necessários à realização de rodeio durante a Festa de Julho de 2026, no Município de Verdelândia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

2.2. O objeto compreende, de forma sintética, arena estilo americana, bretes, camarotes, arquibancadas, curral, animais apropriados para rodeio, equipe técnica, produção de rodeio, premiação, transmissão ao vivo, sonorização, iluminação, grupo motogerador e show piromusical/queima de fogos de baixo ruído, nos termos da planilha de lotes e itens internos.

2.3. A licitação será dividida em 03 (três) lotes técnicos, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, desde que apresente proposta para a integralidade dos itens internos de cada lote e comprove atendimento aos requisitos de habilitação, qualificação técnica, execução e regularidade aplicáveis ao lote disputado.

2.4. Quando houver divergência entre a descrição resumida constante da plataforma eletrônica e a descrição detalhada constante deste Edital, do Termo de Referência ou da planilha de lotes e itens internos, prevalecerá a descrição detalhada constante dos anexos do Edital.

2.5. O objeto será executado no período, local e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em compatibilidade com a programação da Festa de Julho de 2026 e com as exigências dos órgãos competentes.

3. - DA NATUREZA DO OBJETO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

3.1. O objeto é classificado como serviço comum, na medida em que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, ainda que envolva serviços especializados de montagem, operação e suporte técnico.

3.2. A contratação possui natureza de serviço não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, vinculado à realização de evento público específico e com execução concentrada no período da Festa de Julho de 2026, compreendendo etapas preparatórias, execução e desmontagem.

3.3. O regime de execução será por lote, com composição de preços unitários dos itens internos apenas para fins de aferição, medição, fiscalização, pagamento e aplicação de glosas, observado o preço máximo aceitável do lote e as quantidades indicadas no Termo de Referência.

3.4. A adjudicação será por lote, preservando-se a coerência operacional dos serviços que compõem cada grupo técnico, vedado o julgamento por item interno isolado e vedado o julgamento pelo valor total geral da contratação.



3.4.1. Os itens descritos em cada lote constituem componentes internos obrigatórios para composição, execução, fiscalização, medição e eventual glosa. O licitante vencedor do lote deverá executar todos os itens internos correspondentes, não sendo admitida adjudicação parcial de item interno isolado dentro do lote.

3.5. A execução por lote não afasta a obrigação de cooperação técnica entre as contratadas de lotes distintos, quando necessária à compatibilização de estruturas, energia, acesso, som, luz, transmissão, arena, animais, público, equipes e demais interfaces do evento.

3.6. Não se adota, neste instrumento, Sistema de Registro de Preços, salvo deliberação administrativa expressa nos autos, por se tratar de contratação voltada a evento determinado, com quantitativos e período de execução delimitados.

4. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. A licitação observará a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, os regulamentos municipais aplicáveis, especialmente o Decreto Municipal nº 97/2023 e o Decreto Municipal nº 126/2025, e demais normas correlatas pertinentes ao objeto.

4.2. Em razão da natureza do objeto, deverão ser observadas as normas aplicáveis à realização de rodeios, defesa sanitária animal, bem-estar animal, segurança de estruturas temporárias, instalações elétricas, prevenção contra incêndio e pânico, atividade pirotécnica, trânsito de animais, segurança do trabalho e demais exigências de órgãos competentes.

4.3. Integram este Edital, independentemente de transcrição, o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o Termo de Referência, a minuta contratual, os modelos de proposta e declarações, a planilha de lotes e itens internos e demais documentos de planejamento e instrução processual.

4.4. A ausência de transcrição integral de norma técnica, autorização ou exigência legal específica não exonera a contratada de cumprir a legislação vigente e as determinações dos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança do público, dos trabalhadores, dos competidores e dos animais.

4.5. As exigências específicas constantes do Termo de Referência e do checklist documental técnico devem ser compreendidas como condições mínimas, podendo a Administração exigir complementação documental quando necessária à liberação segura da execução.

5. - DA METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

5.1. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de fontes idôneas e compatíveis com a natureza do objeto, incluindo pesquisa em plataforma eletrônica de contratações e orçamentos de fornecedores do segmento.

5.2. A pesquisa considerou especificações compatíveis com os serviços pretendidos, especialmente dimensões de arena, bretes, camarotes, arquibancadas, curral, disponibilidade de animais, equipe técnica, sonorização, iluminação, transmissão, grupo gerador, produção e show piromusical.

5.3. Os valores unitários máximos aceitáveis encontram-se discriminados na planilha de lotes e itens internos e no Termo de Referência, compondo o valor total estimado de R\$ 344.547,52.

5.4. Propostas superiores aos preços máximos unitários serão desclassificadas, ressalvada a possibilidade de negociação para adequação ao limite estimado quando cabível e antes da decisão final de aceitabilidade.

5.5. Eventuais preços manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com o mercado poderão ser objeto de diligência, justificativa, negociação ou desclassificação, nos termos deste Edital e da legislação aplicável.

5.6. A estimativa não implica obrigação de pagamento sem execução regular, nem afasta a possibilidade de glosa em caso de inexecução, atraso, execução parcial, ausência de documentação técnica, falha operacional ou desconformidade com as exigências do objeto.

6. - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social ou ramo de atividade seja compatível com o item pretendido, que atendam às condições de participação, proposta e habilitação previstas neste Edital e em seus anexos.

6.2. A participação no certame implica aceitação integral e irretroatável das condições estabelecidas neste instrumento convocatório, no Termo de Referência, na minuta contratual e nos demais anexos, bem como responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por todas as transações efetuadas em seu nome na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas, lances, declarações e documentos apresentados, inclusive os atos praticados por representante ou operador credenciado.

6.4. É de responsabilidade do licitante manter atualizados seus dados cadastrais, endereço eletrônico, telefones, documentos societários, poderes de representação e demais informações exigidas pela plataforma eletrônica, respondendo por prejuízos decorrentes de dados desatualizados ou incorretos.

6.5. Não poderão disputar a licitação os interessados que se enquadrem nas hipóteses legais de impedimento, inclusive aqueles sancionados com impedimento de licitar ou contratar, declarados inidôneos, ou que atuem em substituição fraudulenta de pessoa física ou jurídica impedida.



6.6. É vedada a participação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, fiscalização ou gestão contratual, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

6.7. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio exclusivamente para o Lote 01, em razão da reunião de estruturas temporárias, animais, equipe técnica e operação de rodeio, desde que observadas as condições previstas na legislação aplicável e neste Edital.

6.7.1. A empresa líder do consórcio deverá ser indicada no instrumento de constituição, responsabilizando-se perante a Administração pela representação do grupo, sem prejuízo da responsabilidade solidária das consorciadas.

6.7.2. Para os Lotes 02 e 03, não será admitida a participação em consórcio, diante da natureza técnica delimitada dos serviços e da existência de fornecedores especializados aptos a executá-los individualmente, conforme justificativa constante dos autos.

6.8. Não poderá participar agente público do órgão contratante, direta ou indiretamente, nem terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou representante de empresa que preste assessoria técnica, quando configurada situação impeditiva.

6.9. A Administração poderá verificar, a qualquer tempo, a existência de impedimentos, vínculos, conflito de interesses, sanções ou irregularidades cadastrais, adotando as providências cabíveis para preservação da legalidade, isonomia, competitividade e moralidade administrativa.

7. - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

7.1. Será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 14.133/2021 e das regras específicas deste Edital.

7.2. A aplicação de exclusividade, preferência regional ou tratamento diferenciado deverá observar o enquadramento lote a lote, a viabilidade da contratação, a existência de fornecedores aptos e a preservação da vantajosidade para a Administração, considerando o valor estimado e a natureza técnica de cada lote.

7.3. Para lotes cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00, poderá ser adotada participação exclusiva de ME/EPP/equiparadas, salvo justificativa nos autos quanto à inviabilidade, ausência de competitividade, risco de prejuízo ao conjunto da contratação ou incompatibilidade com a natureza técnica do serviço.

7.3.1. O enquadramento de ME/EPP deverá observar o valor estimado do lote, e não o valor isolado de seus itens internos, quando o julgamento for processado por lote.

7.4. Em caso de empate ficto, será assegurado o direito de preferência à ME/EPP/equiparada, observados os prazos e procedimentos previstos na plataforma eletrônica e na legislação aplicável.

7.5. Havendo restrição na documentação de regularidade fiscal ou trabalhista de ME/EPP/equiparada, será assegurado prazo legal para regularização, sem prejuízo da necessidade de atendimento imediato às demais condições de habilitação e qualificação técnica.

7.6. A declaração falsa de enquadramento sujeitará o licitante às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e penal.

8. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A licitação observará a sequência de apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal e homologação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. A habilitação será examinada apenas em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a análise da proposta e a verificação de sua aceitabilidade, sem prejuízo da convocação dos licitantes subsequentes, conforme a ordem de classificação.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, proposta inicial com o preço total do lote disputado, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições do Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto.

8.4. A proposta deverá compreender todos os custos diretos e indiretos, inclusive mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, alimentação, hospedagem, documentação técnica, licenças, autorizações, seguros, equipamentos, EPIs, tributos e demais despesas necessárias.

8.5. Os documentos de habilitação poderão ser exigidos do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na forma e prazo definidos pelo Pregoeiro, sem prejuízo dos documentos já cadastrados na plataforma eletrônica.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta e documentos anteriormente inseridos no sistema, observadas as regras da plataforma.

8.7. A falsidade de qualquer declaração ou documento sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na legislação aplicável, inclusive desclassificação, inabilitação, rescisão contratual e comunicação aos órgãos competentes.



9. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá preencher sua proposta no sistema eletrônico com o valor total do lote, acompanhado, quando exigido, da composição dos valores unitários e totais dos itens internos que integram o lote, descrição detalhada dos serviços ofertados e demais informações exigidas pela plataforma.
- 9.2. A descrição do serviço ofertado deverá ser compatível com as especificações do Termo de Referência, vedada descrição genérica que impeça a análise objetiva da conformidade da proposta.
- 9.3. Quando aplicável, a proposta deverá indicar marca, modelo, capacidade, dimensões, potência, composição, características técnicas, quantidade de equipamentos, equipe mínima, documentação técnica, licenças, autorizações e demais elementos necessários à comprovação de compatibilidade.
- 9.4. Para estruturas, a proposta deverá considerar transporte, montagem, fixação, nivelamento, estabilização, guarda-corpos, escadas, acessos, sinalização, desmontagem, retirada e reparação de danos, quando decorrentes da atuação da contratada.
- 9.5. Para animais e equipe técnica de rodeio, a proposta deverá contemplar manejo, transporte, alimentação, descanso, documentação sanitária, veterinário responsável, competidores ou profissionais necessários e todos os custos correlatos.
- 9.6. Para sonorização, iluminação, transmissão, gerador e pirotecnia, a proposta deverá contemplar transporte, instalação, operação, testes, técnicos de plantão, cabeamento, aterramento, equipamentos necessários, autorizações e documentação técnica pertinente.
- 9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, salvo prazo superior indicado pelo licitante.
- 9.8. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento das condições locais, técnicas e operacionais do evento, sem prejuízo da possibilidade de vistoria facultativa quando prevista ou admitida pela Administração.

10. - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço indicados no aviso e neste Edital.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor registrado.
- 10.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote, observados os valores máximos aceitáveis de cada lote, o critério de julgamento de menor preço por lote e as regras operacionais da plataforma.
- 10.3.1. O sistema eletrônico deverá refletir a disputa por lote. Caso a plataforma exija cadastramento de itens internos, estes deverão ser utilizados apenas como composição do lote, prevalecendo o julgamento pelo menor preço total do lote.
- 10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão, o modo de disputa aberto, os intervalos mínimos estabelecidos e as demais regras do sistema.
- 10.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 100,00 (cem reais), aplicável a todos os lotes.
- 10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado, salvo regras específicas de lance intermediário previstas na plataforma.
- 10.6. Durante a sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar mensagens, solicitar esclarecimentos, promover diligências, suspender a sessão, reabrir prazos ou adotar providências necessárias à adequada condução do certame.
- 10.7. A desconexão do licitante, a perda de acesso ou o não acompanhamento de mensagens não transferem à Administração a responsabilidade por eventual perda de oportunidade, convocação, prazo ou negócio.
- 10.8. Persistindo empate entre propostas, serão observados os critérios legais e as regras do sistema eletrônico, inclusive preferência às ME/EPP/equiparadas quando cabível.

11. - DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, compatibilidade do preço e atendimento às condições do Edital.
- 11.2. Será desclassificada a proposta que apresentar preço superior ao máximo aceitável do lote, não atender às especificações técnicas mínimas de qualquer item interno do lote, contiver vício insanável, apresentar preço inexequível sem comprovação suficiente ou não demonstrar capacidade de execução integral do lote.
- 11.3. O Pregoeiro poderá negociar com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, buscando obter proposta mais vantajosa, observado o preço máximo estimado e a preservação da isonomia.
- 11.4. Quando houver indício de inexequibilidade, o licitante poderá ser convocado a demonstrar a viabilidade da proposta, incluindo composição de custos, disponibilidade de equipamentos, equipe, transporte, documentação técnica, licenças, encargos, tributos e demais custos necessários.
- 11.5. A Administração poderá exigir proposta ajustada ao último lance, com planilha resumida de custos do lote, composição dos itens internos, identificação de equipamentos, equipe, documentação técnica e cronograma de execução, no prazo fixado pelo Pregoeiro.



11.6. A análise de aceitabilidade considerará não apenas o preço total do lote, mas a compatibilidade técnica de todos os itens internos, especialmente aqueles que envolvam segurança de estruturas temporárias, animais, energia, som, luz, transmissão e pirotecnia.

11.7. A aprovação da proposta não afasta a responsabilidade da contratada pela conformidade final dos serviços e documentos exigidos antes, durante e após a execução.

11.8. Havendo recusa, desclassificação ou não atendimento de convocação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação e as condições deste Edital.

12. - DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação será verificada por meio dos documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos exigidos neste Edital e no Termo de Referência, observada a natureza de cada item.

12.2. Habilitação jurídica

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de alterações ou consolidação;
- b) documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- c) documento de identificação do representante legal e comprovação de poderes para assinatura e representação;
- d) inscrição do empresário individual, quando for o caso;
- e) demais documentos equivalentes conforme a natureza jurídica da licitante.

12.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, quando exigível conforme o objeto e sede da licitante;
- d) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

12.4. Qualificação econômico-financeira

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações contábeis exigíveis, quando aplicáveis;
- c) para empresas constituídas há menos de dois anos, demonstrações contábeis limitadas ao período de existência;
- d) para empresas recém-constituídas, balanço de abertura na forma da legislação aplicável.

12.4.1. Em razão da adjudicação por lote e da natureza comum dos serviços, não serão exigidos índices contábeis mínimos, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo como condição geral, salvo justificativa específica nos autos para lote de maior risco, complexidade ou vulto.

12.5. Qualificação técnica geral e específica

12.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) execução anterior compatível com o item pretendido, admitida a comprovação por conjunto de atestados quando tecnicamente pertinente.

12.5.2. Para itens de estruturas metálicas temporárias, apresentação, antes da execução e como condição de liberação de montagem/operação, de ART, RRT ou TRT, conforme o conselho profissional competente, contemplando montagem, estabilidade, responsabilidade técnica e desmontagem, quando aplicável.

12.5.3. Para arena, bretes, camarotes, arquibancadas e curral, comprovação de que as estruturas serão entregues em bom estado de conservação, sem pontos de ferrugem que comprometam segurança, sem deformações relevantes, com guarda-corpos, escadas, pisos, fixações e demais elementos compatíveis com as especificações.

12.5.4. Para arquibancadas, camarotes e demais estruturas de acesso ao público, apresentação de laudo ou termo técnico de estabilidade e segurança, acompanhado de responsabilidade técnica, sem prejuízo de eventuais exigências do Corpo de Bombeiros ou órgão fiscalizador competente.

12.5.5. Para itens com animais, comprovação de experiência na condução de rodeio, relação dos animais a serem utilizados, documentação sanitária exigível, atestados veterinários, guias ou documentos de trânsito animal quando cabíveis, e indicação de veterinário responsável durante o evento.

12.5.6. Para sonorização, iluminação, transmissão, painel de LED, drone e grupo gerador, declaração de disponibilidade de equipamentos compatíveis com as especificações, equipe técnica de operação e manutenção, e documentação técnica de segurança elétrica, aterramento e operação quando exigida.

12.5.7. Para queima de fogos/show piromusical, apresentação das licenças, autorizações, plano de execução, identificação de responsável técnico, comprovação de regularidade para transporte, armazenamento, manuseio e execução, observadas as exigências dos órgãos competentes.



12.5.8. A documentação técnica específica poderá ser exigida em dois momentos: na habilitação, quando necessária à comprovação da aptidão da licitante, e antes da execução, quando relacionada à liberação operacional, segurança, autorização, vistoria ou aprovação de órgão competente.

12.5.9. A Administração poderá realizar diligência para confirmar a autenticidade, suficiência e pertinência dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta a emitentes, conselhos profissionais, órgãos fiscalizadores e registros públicos disponíveis.

12.6. Documentação técnica condicionante da execução

12.6.1. A documentação técnica cuja natureza esteja vinculada à liberação operacional do evento poderá ser exigida após a homologação e antes do início da montagem ou operação, em prazo definido pela fiscalização.

12.6.2. A não apresentação tempestiva da documentação técnica de execução poderá impedir a montagem, utilização ou pagamento do lote ou do item interno afetado, sem prejuízo da aplicação de sanções e de eventual convocação de outro fornecedor quando cabível.

12.6.3. O checklist constante do Anexo VI consolida documentos mínimos que poderão ser exigidos, sem prejuízo de outros documentos determinados por órgão competente ou pela fiscalização diante das características do evento.

12.6.4. A Administração poderá aceitar documento equivalente, desde que demonstre a mesma finalidade jurídica e técnica, seja emitido por profissional ou órgão competente e permita aferição objetiva da segurança e regularidade do item.

13. - DAS DILIGÊNCIAS, SANEAMENTO E COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

13.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou confirmar informações constantes das propostas e documentos de habilitação, vedada a inclusão posterior de documento que deveria comprovar condição preexistente quando isso comprometer a isonomia.

13.2. Poderão ser saneados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos ou sua validade jurídica, mediante decisão motivada e registro no sistema.

13.3. A diligência poderá abranger conferência de atestados, consulta a órgãos emissores, verificação de autenticidade documental, solicitação de informações técnicas, planilhas, fotografias, catálogos, laudos, registros, autorizações ou documentos equivalentes.

13.4. A ausência de resposta à diligência no prazo fixado poderá ensejar desclassificação, inabilitação ou rejeição do documento, conforme o caso.

13.5. A realização de diligência não constitui direito subjetivo do licitante à complementação ilimitada de documentos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a necessidade, pertinência e possibilidade legal da medida.

14. - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação e na plataforma.

14.2. A ausência de manifestação imediata e motivada importará preclusão do direito de recurso quanto aos atos praticados na sessão, salvo matéria de ordem pública que possa ser conhecida de ofício pela Administração.

14.3. Admitida a intenção de recurso, será concedido prazo para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes intimados para apresentação de contrarrazões, na forma e prazos legais.

14.4. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se os demais atos válidos do procedimento.

14.5. Os recursos serão processados e decididos pela autoridade competente, observados o contraditório, a ampla defesa, a motivação e o registro dos atos na plataforma eletrônica.

15. - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos, o objeto será adjudicado ao vencedor e o procedimento será homologado pela autoridade competente, observadas as condições legais e a regularidade dos atos praticados.

15.2. Após a homologação, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no prazo definido pela Administração, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis.

15.3. A contratação decorrente deste certame será formalizada por contrato administrativo, observado o lote ou os lotes adjudicados a cada licitante vencedor.

15.3.1. Caso uma mesma empresa seja vencedora de mais de um lote, a Administração poderá celebrar contrato único, desde que estejam claramente identificados os lotes, itens internos, valores, obrigações, medições e responsabilidades correspondentes.

15.3.2. A Ordem de Serviço será emitida após a assinatura do contrato e a apresentação dos documentos técnicos exigíveis para a fase de mobilização e montagem.

15.4. A recusa injustificada em assinar o contrato ou apresentar documentos necessários à contratação poderá ensejar convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.



15.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente regularidade fiscal, trabalhista, documentação técnica e licenças necessárias à execução do lote e de seus itens internos.

15.6. A Administração poderá exigir reunião prévia de alinhamento com as contratadas, fiscais, Secretaria requisitante e demais setores envolvidos, para definição de cronograma de montagem, vistorias, interfaces técnicas e responsabilidades.

15.7. Para os contratos decorrentes dos Lotes 01 e 03, será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, em uma das modalidades legalmente admitidas, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura contratual.

15.7.1. A garantia terá por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a cobertura de multas, prejuízos, indenizações e demais responsabilidades decorrentes de eventual inadimplemento da contratada.

15.7.2. A garantia será liberada ou restituída após o cumprimento integral das obrigações contratuais, o recebimento definitivo e a inexistência de pendências atribuíveis à contratada.

16. - DA EXECUÇÃO, MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM

16.1. A execução será realizada no Município de Verdelândia/MG, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante a Festa de Julho de 2026, observada a programação oficial e as orientações da fiscalização.

16.2. A contratada deverá mobilizar equipe, equipamentos, estruturas, animais, materiais e documentos com antecedência suficiente para montagem, testes, vistorias, correções e liberação antes do início das atividades.

16.3. A montagem das estruturas deverá observar as especificações técnicas, segurança, estabilidade, nivelamento, fixação, acessibilidade operacional, rotas de fuga, controle de acesso, proteção de áreas restritas e demais exigências dos órgãos competentes.

16.4. Os equipamentos de som, iluminação, transmissão, painel de LED e gerador deverão ser instalados, testados e operados por equipe técnica, com permanência de profissionais aptos à correção imediata de falhas durante o evento.

16.5. Os animais deverão ser transportados, alojados, manejados e utilizados de forma compatível com a legislação sanitária e de bem-estar animal, com acompanhamento de veterinário responsável e apresentação dos documentos exigíveis.

16.6. A queima de fogos e o show piromusical somente poderão ocorrer mediante apresentação prévia das autorizações e documentos exigidos pelos órgãos competentes, em área adequada e com observância das condições de segurança.

16.7. A contratada deverá disponibilizar equipe de manutenção e atendimento durante todo o período de uso dos serviços vinculados ao lote contratado, inclusive para ajustes emergenciais, substituições, reforços, limpeza operacional, sinalização e correção de desconformidades.

16.8. A desmontagem e retirada deverão ocorrer após o encerramento do evento, em prazo definido pela fiscalização, com preservação do patrimônio público e privado, limpeza da área de atuação e reparação de danos causados pela contratada.

16.9. A execução em desconformidade poderá ser recusada, suspensa ou glosada pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação de sanções, comunicação aos órgãos competentes e adoção de providências para garantir a continuidade e segurança do evento.

17. - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO

17.1. A execução contratual será acompanhada por fiscal ou comissão designada pela Administração, incumbida de verificar a conformidade dos serviços, registrar ocorrências, atestar medições e comunicar irregularidades.

17.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto a danos, vícios, irregularidades documentais, falhas de segurança ou descumprimento de obrigações legais.

17.3. O recebimento provisório ocorrerá após a verificação inicial da disponibilidade, montagem, instalação, documentação e aparente conformidade dos itens antes ou durante o evento.

17.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a execução integral, desmontagem e verificação de que o item foi prestado conforme o contrato, mediante atesto da fiscalização e sem prejuízo de responsabilização por vícios ou danos posteriormente constatados.

17.5. A fiscalização poderá exigir testes, laudos, vistorias, substituições, reforços, ajustes, documentos complementares e providências necessárias à segurança e regularidade da execução.

17.6. As ocorrências relevantes serão registradas em relatório, termo de vistoria, notificação, ordem de correção, termo de recebimento ou outro documento adequado, podendo embasar glosa, sanção ou rescisão.

17.7. A contratada deverá atender prontamente às determinações da fiscalização, mantendo representante responsável e canal de comunicação ativo durante a montagem, operação e desmontagem.

18. - DO PAGAMENTO, LIQUIDAÇÃO E GLOSAS

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto ou da parcela executada, mediante apresentação de nota fiscal, comprovação da regularidade exigível, documentos técnicos pertinentes e atesto da fiscalização.

18.1.1. A contagem do prazo de pagamento será suspensa enquanto houver pendência documental, necessidade de correção de nota fiscal, execução em desconformidade ou qualquer outra situação que impeça a liquidação regular da despesa, sem prejuízo da comunicação formal à contratada.



18.1.2. Será admitido o pagamento da parcela incontroversa quando houver pendência limitada a item interno específico ou parcela determinada da execução.

18.2. A liquidação da despesa observará a conferência da efetiva prestação dos serviços, conformidade das quantidades, documentação técnica, regularidade fiscal e ausência de impedimentos ao pagamento.

18.3. Poderão ser aplicadas glosas proporcionais em caso de atraso, execução parcial, indisponibilidade de equipamento, ausência de profissional, falha técnica, desconformidade, ausência de documentação, não aprovação por órgão competente ou descumprimento de obrigação contratual.

18.4. O pagamento não importará aceitação de serviço irregular, renúncia ao direito de aplicar sanções, nem exoneração da contratada quanto a danos, vícios, responsabilidades trabalhistas, fiscais, previdenciárias, civis, ambientais, sanitárias ou de segurança.

18.5. Havendo pendência documental ou execução em desconformidade, a Administração poderá reter o pagamento proporcionalmente ao item afetado, sem prejuízo da notificação para correção e demais providências cabíveis.

18.6. A contratada deverá emitir documentos fiscais em conformidade com o serviço efetivamente executado, dados do contrato, lote, itens internos, período e demais informações solicitadas pela Administração.

19. - DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO, ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

19.1. Considerando a natureza pontual e a execução concentrada do objeto, os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo inicial de execução, salvo hipótese legal devidamente comprovada e aceita pela Administração.

19.2. O reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido diante de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, devidamente demonstrado pela contratada, com comprovação de impacto direto e específico nos custos da execução.

19.3. Não será admitido reequilíbrio destinado à ampliação de margem de lucro, correção de erro de proposta, cobertura de custos ordinários previsíveis, variações comuns de mercado ou despesas que deveriam ter sido consideradas no preço ofertado.

19.4. Alterações contratuais observarão os limites e condições da Lei nº 14.133/2021, exigindo motivação, justificativa de interesse público, disponibilidade orçamentária quando aplicável e formalização por termo aditivo ou instrumento equivalente.

19.5. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses legais e contratuais, inclusive por inexecução, descumprimento de obrigações, ausência de documentação técnica, risco à segurança, caso fortuito, força maior ou interesse público devidamente motivado.

19.6. A extinção não afasta a apuração de responsabilidade, aplicação de sanções, retenções, glosas, indenizações e demais consequências cabíveis.

20. - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que praticar qualquer das condutas previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital, no Termo de Referência ou no contrato, especialmente:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou do instrumento equivalente;
- b) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos, à segurança do evento, aos usuários, ao público, aos trabalhadores, aos competidores ou aos animais;
- c) dar causa à inexecução total da contratação, inclusive pela não disponibilização dos serviços na data do evento;
- d) deixar de entregar documentação exigida para o certame, para a contratação ou para a liberação técnica da execução;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução contratual;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto na legislação aplicável.

20.2.1. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a gravidade da conduta, o dano causado, a vantagem auferida, a reincidência e as circunstâncias do caso concreto.

20.2.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, observados os percentuais e critérios definidos na minuta contratual e no ato sancionador.

20.2.3. A execução que coloque em risco a segurança de pessoas, animais, trabalhadores, competidores, público ou patrimônio será considerada infração grave, podendo ensejar paralisação imediata do lote ou do item interno afetado, comunicação aos órgãos competentes, glosa e sanções.

20.2.4. A aplicação de sanções observará o devido processo legal, contraditório, ampla defesa, motivação e proporcionalidade, sem prejuízo de medidas acautelatórias necessárias à proteção do interesse público.



20.2.5. O valor de multa poderá ser descontado de pagamentos devidos, garantia contratual quando existente, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

20.2.6. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela afetada, em caso de execução parcial, falha operacional, indisponibilidade de equipamento, ausência de profissional ou descumprimento de obrigação técnica;
- c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote ou contrato afetado, em caso de inexecução total, abandono, não disponibilização dos serviços na data do evento, ausência de autorização essencial ou execução que coloque em risco a segurança de pessoas, animais ou patrimônio;
- d) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da apuração de perdas e danos, em caso de fraude, apresentação de documento falso ou prática de ato lesivo.

20.2.7. A definição do percentual observará a gravidade da infração, a extensão do dano, a reincidência, o impacto sobre o evento, a vantagem auferida, a conduta da contratada após a ocorrência e demais circunstâncias relevantes, assegurados contraditório e ampla defesa.

21. - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo apresentar seu pedido por meio da plataforma eletrônica ou pelo canal indicado no aviso de licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

21.2. A Administração responderá aos pedidos de esclarecimento e às impugnações no prazo legal, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública.

21.3. As respostas serão divulgadas na plataforma eletrônica, no PNCP, quando cabível, e nos demais meios oficiais adotados pela Administração, vinculando os participantes e a própria Administração.

21.4. Acolhida impugnação que implique alteração substancial na formulação das propostas, será publicada retificação e designada nova data para abertura da sessão, com reabertura do prazo legal.

21.5. Declarado o vencedor, os licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e igual prazo para contrarrazões, observadas as regras da plataforma e da legislação aplicável.

22. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, assegurada a observância da legislação aplicável.

22.2. A homologação do resultado não gera direito subjetivo à contratação, cabendo à Administração avaliar a conveniência, regularidade, disponibilidade orçamentária e manutenção das condições de contratação.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, regulamentos aplicáveis, princípios da Administração Pública e demais normas pertinentes.

22.4. As comunicações oficiais do certame ocorrerão pela plataforma eletrônica e pelos meios previstos no aviso de licitação, incumbindo aos licitantes acompanhar prazos, convocações, mensagens, decisões e documentos divulgados.

22.5. Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir controvérsias decorrentes da contratação, ressalvadas as competências dos órgãos de controle e demais instâncias administrativas.

22.6. Este Edital e seus anexos deverão ser interpretados em conjunto, prevalecendo, em caso de divergência técnica, a condição mais específica e compatível com a segurança, a finalidade pública e a execução regular do objeto.

Eduardo Aguiar
Secretário Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

1. - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições mínimas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços técnicos necessários à realização de rodeio durante a Festa de Julho de 2026, no Município de Verdelândia/MG.

1.2. A solução contempla itens autônomos e complementares, que deverão ser executados de forma coordenada e segura, preservando a eficiência operacional do evento, a segurança do público, trabalhadores e competidores, a integridade dos animais e o adequado uso do espaço público.

1.3. Os serviços possuem natureza comum, com especificações objetivas e padrões usuais de mercado, porém exigem atenção técnica reforçada em razão da presença de estruturas temporárias, instalações elétricas, animais, grande público e atividade pirotécnica.

1.4. A contratação terá vigência suficiente para assinatura do contrato, mobilização, apresentação documental, montagem, execução, desmontagem, recebimento e pagamento, observada a programação oficial do evento e as ordens da Administração.

2. - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A Festa de Julho de 2026 integra o calendário cultural do Município de Verdelândia/MG e demanda estrutura adequada para realização de rodeio, com segurança, organização e atendimento às exigências legais e técnicas aplicáveis.

2.2. A Administração não dispõe, em seus quadros e patrimônio, de todos os equipamentos, estruturas, animais, profissionais e autorizações necessários para realização direta do rodeio, razão pela qual se justifica a contratação de empresas especializadas.

2.3. A contratação por Pregão Eletrônico permite ampliar a competitividade, obter preços compatíveis com o mercado, selecionar fornecedores tecnicamente aptos e assegurar transparência na escolha da proposta mais vantajosa.

2.4. A divisão por lotes técnicos favorece a participação de fornecedores especializados, preserva a lógica operacional de cada grupo de serviços e evita julgamento por item interno isolado ou por valor total geral da contratação, sem afastar a necessidade de integração e coordenação entre os lotes durante a execução do evento.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de itens específicos de infraestrutura e operação para rodeio, contemplando arena, bretes, camarotes, arquibancada, curral, animais, equipe técnica, produção, premiação, transmissão, sonorização, iluminação, gerador e show piromusical.

3.2. Cada item deverá ser disponibilizado com transporte, montagem, instalação, testes, operação, manutenção, desmontagem, retirada e documentos técnicos necessários, conforme a natureza do serviço.

3.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará a coordenação geral, podendo designar fiscais, exigir cronogramas, convocar reuniões técnicas e determinar ajustes necessários à compatibilização da execução.

3.4. A solução deverá garantir que todas as estruturas e equipamentos estejam montados e testados antes do início do evento, permitindo vistorias, correções e liberações pelos órgãos competentes, quando aplicáveis.

4. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Execução por pessoa jurídica com experiência compatível com o lote disputado e seus itens internos, além de capacidade de disponibilizar equipamentos, estruturas, equipe, animais, documentos e autorizações necessários.

4.2. Observância das normas de segurança, defesa sanitária animal, bem-estar animal, prevenção contra incêndio e pânico, instalações elétricas, trabalho em altura, operação de geradores, atividade pirotécnica e demais normas pertinentes.

4.3. Apresentação de ART, RRT, TRT, laudos, autorizações, atestados sanitários, guias, registros, licenças e documentos técnicos exigíveis, conforme a natureza de cada item e as determinações dos órgãos competentes.

4.4. Disponibilização de equipe técnica, operadores, montadores, veterinário, juizes, salva-vidas, locutores, técnicos de som, luz, transmissão, gerador e pirotecnia, conforme o lote contratado e seus itens internos.

4.5. Responsabilidade integral por transporte, alimentação, hospedagem, encargos, equipamentos, ferramentas, EPIs, manutenção, substituições, correções, danos e demais custos necessários à execução.

5. - ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS INTERNOS E VALORES MÁXIMOS



5.1. A planilha abaixo contém a descrição técnica mínima dos lotes, de seus itens internos, unidades, quantidades e valores máximos aceitáveis. A apresentação de proposta implica compromisso de execução integral do lote adjudicado, com todos os itens internos que o compõem, nas condições descritas.

5.1.1. Resumo de disputa, julgamento e adjudicação por lote: LOTE 01 - Estrutura, produção e rodeio, itens internos 01 a 09, valor máximo R\$ 228.333,58; LOTE 02 - Sonorização, iluminação, transmissão e gerador, itens internos 10 a 13, valor máximo R\$ 86.213,94; LOTE 03 - Show piromusical e queima de fogos, item interno 14, valor máximo R\$ 30.000,00. O julgamento será pelo menor preço total de cada lote, vedado o julgamento por item interno isolado e vedado o julgamento pelo valor total geral da contratação.

LOTE / ITEM INTERNO	CÓD.	DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT. MÁX.	VLR. TOTAL EST.
LOTE 01 Item interno 1	27937	LOCAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30 METROS, COM PAINÉIS EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS, CHAPA 12, PORTÕES DE EMERGÊNCIA, FIXAÇÃO ADEQUADA, EMBARCADOR MÓVEL, ESTRUTURA PINTADA, LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEM PONTOS DE FERRUGEM.	SERVIÇO/ DIA	3	R\$ 8.666,67	R\$ 26.000,01
LOTE 01 Item interno 2	27938	LOCAÇÃO DE BRETES, COM 06 UNIDADES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, PAINÉIS, PLACAS PARA LOGOMARCAS, PORTÃO DE RETORNO DE ANIMAIS, PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES, ESTRUTURA PINTADA, LIMPA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	SERVIÇO/ DIA	3	R\$ 6.496,28	R\$ 19.488,84
LOTE 01 Item interno 3	27939	LOCAÇÃO DE CAMAROTES, MONTADO EM 1 ANDAR, COM COBERTURA CHAPÉU DE BRUXA, NUMA ALTURA DE 2,60 METROS DO SOLO ATÉ O PISO, COM GUARDA-CORPO DE NO MÍNIMO 2,20 M DE LARGURA X 1,30 M DE ALTURA, NUNCA DEIXANDO ESPAÇOS MAIORES QUE 0,15 M DE FORMA QUE NÃO PASSE UMA CRIANÇA, COM TUBOS DE FERRO DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS NA CHAPA 14, COM 2 ESCADAS DE ACESSO DE 2,30 M DE LARGURA E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 1,40 M DE ALTURA, MUNIDAS DE CORRIMÃOS A 0,90 M DO PISO, COM PISO E ESCADA COM CARPETES. SUJEITO À APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS OU OUTRO ÓRGÃO FISCALIZADOR. TODA A ESTRUTURA PARA EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPA E SEM PONTO DE FERRUGEM, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS INCLUSOS.	SERVIÇO/ DIA	3	R\$ 13.566,67	R\$ 40.700,01
LOTE 01 Item interno 4	27940	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA METÁLICA EM FORMATO DE FERRADURA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 60 (SESSENTA) METROS LINEARES, 12 (DOZE) DEGRAUS, CAPACIDADE ESTIMADA PARA ATÉ 2.400 (DUAS MIL E QUATROCENTAS) PESSOAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, FIXAÇÃO, NIVELAMENTO, GUARDA-CORPOS, ESCADAS, CORRIMÃOS, SINALIZAÇÃO,	SERVIÇO/ DIA	3	R\$ 17.333,33	R\$ 51.999,99



		DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO SEGURA.				
LOTE 01 Item interno 5	27941	LOCAÇÃO DE CURRAL, PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DE ANIMAIS, COM TUBOS DE FERRO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 12, INCLUINDO EMBARCADOR SUJEITO À FISCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. TODA A ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPA E SEM PONTO DE FERRUGEM.	SERVIÇO/ DIA	3	R\$ 2.291,35	R\$ 6.874,05
LOTE 01 Item interno 6	27942	DISPONIBILIZAÇÃO DE 20 TOUROS APROPRIADOS PARA RODEIO, DEVIDAMENTE TREINADOS PARA MONTARIAS, COM APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS EXIGIDOS PELO IMA, VÁLIDOS NA DATA DO EVENTO.	UNIDADE/ DIA	3	R\$ 10.333,33	R\$ 30.999,99
LOTE 01 Item interno 7	27943	SERVIÇOS DE EQUIPE TÉCNICA DE RODEIO, INCLUINDO 02 JUÍZES ESPECIALIZADOS, 02 PALHAÇOS/SALVA-VIDAS, 01 VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO BEM-ESTAR ANIMAL, PORTEIROS, LOCUTORES E COMENTARISTA PROFISSIONAL.	SERVIÇO/ DIA	3	R\$ 8.533,33	R\$ 25.599,99
LOTE 01 Item interno 8	27944	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE RODEIO, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DE SEGURANÇA, BEM-ESTAR ANIMAL E FISCALIZAÇÃO APLICÁVEIS.	SERVIÇO/ DIA	3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
LOTE 01 Item interno 9	27945	PREMIAÇÃO DO RODEIO NO VALOR DE R\$ 15.000,00, DESTINADA AOS COMPETIDORES, CONFORME PROGRAMAÇÃO E REGRAS DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	PREMIAÇ ÃO/EVENT O	1	R\$ 14.970,70	R\$ 14.970,70
LOTE 02 Item interno 10	27946	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, CONTENDO DRONE PARA FILMAGEM AO VIVO E PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00 X 8,00 METROS.	SERVIÇO/ DIA	3	R\$ 7.349,67	R\$ 22.049,01
LOTE 02 Item interno 11	27947	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL TIPO PA 8X8, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTO PÚBLICO, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 08 CAIXAS LINE ARRAY POR LADO, TOTALIZANDO 16 CAIXAS AÉREAS, ACOMPANHADAS DE 08 SUBWOOFERS POR LADO, TOTALIZANDO 16 SUBWOOFERS, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL AO PORTE DO EVENTO, COBERTURA SONORA UNIFORME E ADEQUADA PARA ÁREA ABERTA.	SERVIÇO/ DIA	3	R\$ 9.914,31	R\$ 29.742,93
LOTE 02 Item interno 12	27948	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE E TORRES DE ILUMINAÇÃO, COMPATÍVEL COM ARENA, ARQUIBANCADAS E ÁREAS DE APRESENTAÇÃO, PARA AMBIENTE ABERTO E NOTURNO.	SERVIÇO/ DIA	3	R\$ 7.307,33	R\$ 21.921,99
LOTE 02 Item interno 13	27949	LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOGERADOR DE 120 KVA, SILENCIADO A85DB, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO,	SERVIÇO/ DIA	3	R\$ 4.166,67	R\$ 12.500,01



		FREQUENCIÍMETRO, COMANDADOS), ABASTECIDO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
LOTE 03 Item interno 14	27950	CONTRATAÇÃO DE QUEIMA DE FOGOS, INCLUINDO SHOW PIROMUSICAL, CASCATAS, ARENA GLOBAL E SEQUENCIAL, COM FOGOS DE BAIXO RUIDO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	SERVIÇO/ DIA	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES						R\$ 344.547,52

6. - DETALHAMENTO TÉCNICO DOS ITENS INTERNOS DOS LOTES

6.1 - ITEM 1 - LOCAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA

Descrição mínima: LOCAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30 METROS, COM PAINÉIS EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS, CHAPA 12, PORTÕES DE EMERGÊNCIA, FIXAÇÃO ADEQUADA, EMBARCADOR MÓVEL, ESTRUTURA PINTADA, LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEM PONTOS DE FERRUGEM.

6.1.1. A estrutura deverá ser entregue montada, nivelada, fixada, limpa, sinalizada, sem elementos cortantes expostos, sem corrosão relevante, sem deformações que comprometam segurança e em condições adequadas de uso público ou operacional.

6.1.2. Deverão estar incluídos transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, retirada, equipe técnica, ferramentas, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos e todos os materiais acessórios necessários.

6.1.3. Quando exigível, a contratada deverá apresentar ART/RRT/TRT e laudo técnico de montagem, estabilidade e segurança, bem como atender às exigências do Corpo de Bombeiros ou órgão competente.

6.1.4. A estrutura somente poderá ser utilizada após liberação da fiscalização municipal e, quando aplicável, após aprovação do órgão fiscalizador competente.

6.2 - ITEM 2 - LOCAÇÃO DE BRETES

Descrição mínima: LOCAÇÃO DE BRETES, COM 06 UNIDADES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, PAINÉIS, PLACAS PARA LOGOMARCAS, PORTÃO DE RETORNO DE ANIMAIS, PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES, ESTRUTURA PINTADA, LIMPA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

6.2.1. A estrutura deverá ser entregue montada, nivelada, fixada, limpa, sinalizada, sem elementos cortantes expostos, sem corrosão relevante, sem deformações que comprometam segurança e em condições adequadas de uso público ou operacional.

6.2.2. Deverão estar incluídos transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, retirada, equipe técnica, ferramentas, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos e todos os materiais acessórios necessários.

6.2.3. Quando exigível, a contratada deverá apresentar ART/RRT/TRT e laudo técnico de montagem, estabilidade e segurança, bem como atender às exigências do Corpo de Bombeiros ou órgão competente.

6.2.4. A estrutura somente poderá ser utilizada após liberação da fiscalização municipal e, quando aplicável, após aprovação do órgão fiscalizador competente.

6.3 - ITEM 3 - LOCAÇÃO DE CAMAROTES

Descrição mínima: LOCAÇÃO DE CAMAROTES, MONTADO EM 1 ANDAR, COM COBERTURA CHAPÉU DE BRUXA, NUMA ALTURA DE 2,60 METROS DO SOLO ATÉ O PISO, COM GUARDA-CORPO DE NO MÍNIMO 2,20 M DE LARGURA X 1,30 M DE ALTURA, NUNCA DEIXANDO ESPAÇOS MAIORES QUE 0,15 M DE FORMA QUE NÃO PASSE UMA CRIANÇA, COM TUBOS DE FERRO DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS NA CHAPA 14, COM 2 ESCADAS DE ACESSO DE 2,30 M DE LARGURA E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 1,40 M DE ALTURA, MUNIDAS DE CORRIMÃOS A 0,90 M DO PISO, COM PISO E ESCADA COM CARPETES. SUJEITO À APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS OU OUTRO ÓRGÃO FISCALIZADOR. TODA A ESTRUTURA PARA EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPA E SEM PONTO DE FERRUGEM, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS INCLUSOS.

6.3.1. A estrutura deverá ser entregue montada, nivelada, fixada, limpa, sinalizada, sem elementos cortantes expostos, sem corrosão relevante, sem deformações que comprometam segurança e em condições adequadas de uso público ou operacional.

6.3.2. Deverão estar incluídos transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, retirada, equipe técnica, ferramentas, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos e todos os materiais acessórios necessários.

6.3.3. Quando exigível, a contratada deverá apresentar ART/RRT/TRT e laudo técnico de montagem, estabilidade e segurança, bem como atender às exigências do Corpo de Bombeiros ou órgão competente.

6.3.4. A estrutura somente poderá ser utilizada após liberação da fiscalização municipal e, quando aplicável, após aprovação do órgão fiscalizador competente.

6.4 - ITEM 4 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM FERRADURA



Descrição mínima: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM FERRADURA, COM APROXIMADAMENTE 60 METROS LINEARES E 12 DEGRAUS, ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE ESTIMADA PARA 2.400 PESSOAS, SUJEITA À APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS OU ÓRGÃO COMPETENTE.

6.4.1. A estrutura deverá ser entregue montada, nivelada, fixada, limpa, sinalizada, sem elementos cortantes expostos, sem corrosão relevante, sem deformações que comprometam segurança e em condições adequadas de uso público ou operacional.

6.4.2. Deverão estar incluídos transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, retirada, equipe técnica, ferramentas, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos e todos os materiais acessórios necessários.

6.4.3. Quando exigível, a contratada deverá apresentar ART/RRT/TRT e laudo técnico de montagem, estabilidade e segurança, bem como atender às exigências do Corpo de Bombeiros ou órgão competente.

6.4.4. A estrutura somente poderá ser utilizada após liberação da fiscalização municipal e, quando aplicável, após aprovação do órgão fiscalizador competente.

6.5 - ITEM 5 - LOCAÇÃO DE CURRAL

Descrição mínima: LOCAÇÃO DE CURRAL, PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DE ANIMAIS, COM TUBOS DE FERRO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 12, INCLUINDO EMBARCADOR SUJEITO À FISCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. TODA A ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPA E SEM PONTO DE FERRUGEM.

6.5.1. A estrutura deverá ser entregue montada, nivelada, fixada, limpa, sinalizada, sem elementos cortantes expostos, sem corrosão relevante, sem deformações que comprometam segurança e em condições adequadas de uso público ou operacional.

6.5.2. Deverão estar incluídos transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, retirada, equipe técnica, ferramentas, EPIs, hospedagem, alimentação, encargos e todos os materiais acessórios necessários.

6.5.3. Quando exigível, a contratada deverá apresentar ART/RRT/TRT e laudo técnico de montagem, estabilidade e segurança, bem como atender às exigências do Corpo de Bombeiros ou órgão competente.

6.5.4. A estrutura somente poderá ser utilizada após liberação da fiscalização municipal e, quando aplicável, após aprovação do órgão fiscalizador competente.

6.6 - ITEM 6 - DISPONIBILIZAÇÃO DE 20 TOUROS APROPRIADOS PARA RODEIO

Descrição mínima: DISPONIBILIZAÇÃO DE 20 TOUROS APROPRIADOS PARA RODEIO, DEVIDAMENTE TREINADOS PARA MONTARIAS, COM APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS EXIGIDOS PELO IMA, VÁLIDOS NA DATA DO EVENTO.

6.6.1. A contratada deverá disponibilizar 20 (vinte) touros aptos à atividade de rodeio, em boas condições sanitárias, físicas e de manejo, observadas as exigências dos órgãos de defesa sanitária animal e de bem-estar animal.

6.6.2. Os animais deverão contar com condições adequadas de transporte, embarque, alojamento, hidratação, alimentação, descanso, sombra, manejo, atendimento veterinário e substituição quando necessário.

6.6.3. A contratada deverá apresentar, antes do transporte e sempre que solicitado, a relação individualizada dos animais, documentação sanitária, guias de trânsito animal, atestados veterinários, comprovantes de vacinação ou outros documentos exigíveis pelo órgão competente.

6.6.4. O médico-veterinário responsável deverá permanecer disponível durante as atividades com animais, podendo a fiscalização impedir a utilização de qualquer animal que apresente condição sanitária, física, documental ou comportamental incompatível com a segurança e o bem-estar animal.

6.6.5. A contratada deverá apresentar plano simplificado de manejo e contingência, contendo procedimentos para atendimento de animal ferido, substituição de animal, isolamento, transporte emergencial e comunicação à fiscalização.

6.7 - ITEM 7 - SERVIÇOS DE EQUIPE TÉCNICA DE RODEIO

Descrição mínima: SERVIÇOS DE EQUIPE TÉCNICA DE RODEIO, INCLUINDO 02 JUÍZES ESPECIALIZADOS, 02 PALHAÇOS/SALVA-VIDAS, 01 VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO BEM-ESTAR ANIMAL, PORTEIROS, LOCUTORES E COMENTARISTA PROFISSIONAL.

6.7.1. A equipe técnica deverá permanecer disponível durante as atividades, com profissionais qualificados para julgamento, proteção de competidores, manejo de porteiras, narração, comentários e acompanhamento veterinário.

6.7.2. O veterinário responsável deverá acompanhar os animais e orientar medidas de bem-estar, segurança, manejo, descanso e eventual atendimento emergencial.

6.7.3. Os salva-vidas/palhaços e porteiros deverão atuar em coordenação com a produção e a organização, observando procedimentos de segurança da arena.

6.7.4. A equipe deverá atender às determinações da fiscalização e cooperar com os demais fornecedores.

6.7.5. A contratada deverá apresentar, previamente à execução, relação nominal da equipe técnica prevista, indicando função, qualificação, responsável pelo comando operacional e forma de substituição em caso de ausência ou impedimento.

6.7.6. Deverá haver equipe suficiente para atuação simultânea em arena, bretes, porteiras, áreas de acesso dos animais e pontos de segurança operacional.

6.8 - ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE RODEIO

Descrição mínima: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE RODEIO, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DE SEGURANÇA, BEM-ESTAR ANIMAL E FISCALIZAÇÃO APLICÁVEIS.

6.8.1. A produção deverá coordenar operacionalmente as atividades de rodeio, programação, entrada e saída de competidores, apoio à locução, interface com equipe técnica, organização da arena e comunicação com a fiscalização.



6.8.2. A contratada deverá organizar cronograma operacional, orientar a equipe envolvida e assegurar que a execução ocorra de forma ordenada, segura e compatível com a programação oficial.

6.8.3. A produção não substitui a fiscalização municipal, mas deve manter preposto apto a atender determinações e solucionar intercorrências.

6.8.4. Falhas de organização que afetem a execução poderão ensejar glosa e sanção.

6.9 - ITEM 9 - PREMIAÇÃO DO RODEIO NO VALOR DE R\$ 15.000

Descrição mínima: PREMIAÇÃO DO RODEIO NO VALOR DE R\$ 15.000,00, DESTINADA AOS COMPETIDORES, CONFORME PROGRAMAÇÃO E REGRAS DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

6.9. DA PREMIAÇÃO DO RODEIO

6.9.1. A premiação do rodeio será única, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinada aos competidores classificados conforme as categorias, critérios e regras estabelecidos no regulamento específico do rodeio.

6.9.2. A premiação integra o preço do Lote 01 e deverá ser custeada, organizada e paga pela contratada responsável pela produção do rodeio, sem qualquer pagamento adicional, reembolso ou repasse complementar pelo Município.

6.9.3. A contratada deverá apresentar à fiscalização municipal, antes da realização do evento, o regulamento de premiação contendo, no mínimo, as categorias contempladas, valores destinados a cada colocação, critérios de classificação, desempate e forma de pagamento aos competidores.

6.9.4. Após o encerramento do rodeio, a contratada deverá apresentar à Administração a classificação oficial dos competidores, os comprovantes de pagamento da premiação, recibos ou documentos equivalentes assinados pelos beneficiários, sem prejuízo das obrigações tributárias, fiscais e financeiras aplicáveis.

6.9.5. A ausência de comprovação da efetiva distribuição da premiação nos termos do regulamento poderá ensejar glosa proporcional, suspensão do pagamento da parcela correspondente e aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.10 - ITEM 10 - SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO

Descrição mínima: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS ATIVIDADES DE RODEIO, DURANTE OS DIAS E HORÁRIOS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO NO MÍNIMO:

- a) painel de LED com dimensão mínima aproximada de 4,00 m x 8,00 m;
- b) estrutura segura de sustentação, instalação, cabos, proteção contra intempéries e operação técnica;
- c) sistema de captação de imagem compatível com o porte do evento;
- d) drone para filmagem, quando as condições de segurança e as autorizações aplicáveis permitirem sua utilização;
- e) operadores e técnicos necessários;
- f) teste prévio de funcionamento;
- g) plano de contingência para falhas de sinal, energia, transmissão ou painel.

6.10.1. O painel de LED deverá ser adequado à utilização externa, ter brilho compatível com ambiente aberto e permitir visualização pelo público em condições normais de operação.

6.10.2. A contratada deverá observar as regras aplicáveis à operação de aeronave não tripulada, mantendo documentação e operador habilitado quando exigíveis.

6.10.3. O serviço deverá permanecer disponível durante todo o período definido na Ordem de Serviço, ressalvadas situações de segurança, intempéries ou determinação de autoridade competente.

6.11 - ITEM 11 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL TIPO PA 8X8

Descrição mínima: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL TIPO PA 8X8, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTO PÚBLICO, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 08 CAIXAS LINE ARRAY POR LADO, TOTALIZANDO 16 CAIXAS AÉREAS, ACOMPANHADAS DE 08 SUBWOOFERS POR LADO, TOTALIZANDO 16 SUBWOOFERS, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL AO PORTE DO EVENTO, COBERTURA SONORA UNIFORME E ADEQUADA PARA ÁREA ABERTA.

6.11.1. Os equipamentos deverão ser compatíveis com o porte do evento, instalados por equipe técnica, testados previamente e mantidos em funcionamento durante o período contratado.

6.11.2. Deverão estar incluídos cabos, conectores, suportes, operadores, manutenção, transporte, montagem, desmontagem, proteção contra intempéries, aterramento e demais acessórios necessários.

6.11.3. A contratada deverá observar normas de segurança elétrica, operação de equipamentos, isolamento de áreas técnicas e compatibilidade entre consumo, potência e capacidade instalada.

6.11.4. Falhas técnicas deverão ser corrigidas imediatamente, podendo a fiscalização aplicar glosa proporcional em caso de indisponibilidade, mau funcionamento ou ausência de cobertura adequada.

6.12 - ITEM 12 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE E TORRES DE ILUMINAÇÃO

Descrição mínima: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA AMBIENTE ABERTO E NOTURNO, COMPATÍVEL COM A ARENA, ARQUIBANCADAS, ÁREAS DE APRESENTAÇÃO, ACESSOS OPERACIONAIS E DEMAIS ESPAÇOS INDICADOS NO PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO EVENTO.

O sistema deverá incluir torres de iluminação, refletores, estruturas, cabeamento, quadros de distribuição, proteção elétrica, aterramento, operadores, manutenção e equipamentos de contingência necessários à continuidade do serviço.



A contratada deverá apresentar, antes da montagem, memorial simplificado de carga, distribuição dos equipamentos e medidas de segurança elétrica.

6.12.1. Os equipamentos deverão ser compatíveis com o porte do evento, instalados por equipe técnica, testados previamente e mantidos em funcionamento durante o período contratado.

6.12.2. Deverão estar incluídos cabos, conectores, suportes, operadores, manutenção, transporte, montagem, desmontagem, proteção contra intempéries, aterramento e demais acessórios necessários.

6.12.3. A contratada deverá observar normas de segurança elétrica, operação de equipamentos, isolamento de áreas técnicas e compatibilidade entre consumo, potência e capacidade instalada.

6.12.4. Falhas técnicas deverão ser corrigidas imediatamente, podendo a fiscalização aplicar glosa proporcional em caso de indisponibilidade, mau funcionamento ou ausência de cobertura adequada.

6.13 - ITEM 13 - LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOGERADOR DE 120 KVA

Descrição mínima: LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOGERADOR DE 120 KVA, SILENCIADO A85DB, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), ABASTECIDO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

6.13.1. O grupo motogerador deverá possuir potência mínima de 120 KVA, ser adequado à carga prevista para os equipamentos contratados e operar com combustível suficiente para todo o período de utilização, sem interrupções indevidas.

6.13.2. A contratada deverá apresentar plano de carga, aterramento, instalação, proteção elétrica, abastecimento, operação e contingência.

6.13.3. O equipamento deverá contar com operador técnico durante o período de funcionamento e ser testado antes da abertura do evento.

6.13.4. Em caso de falha, a contratada deverá adotar medidas imediatas de correção ou substituição, sem prejuízo da aplicação de glosa, sanções e ressarcimento de danos comprovadamente causados.

6.14 - ITEM 14 - CONTRATAÇÃO DE QUEIMA DE FOGOS

Descrição mínima: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROMUSICAL E QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO, INCLUINDO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, ISOLAMENTO DA ÁREA, EXECUÇÃO, DESMONTAGEM, LIMPEZA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, EQUIPE ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXIGÍVEIS.

6.14.1. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR, NO MÍNIMO:

a) 01 (um) show piromusical por dia de evento, com duração mínima de 05(cinco) minutos;

b) efeitos pirotécnicos de baixo ruído;

c) 03 (três) cascatas pirotécnicas de baixo ruído, com extensão mínima de 20 (vinte) metros cada, por dia de evento;

d) efeito denominado arena global ou equivalente tecnicamente compatível;

e) 01 (uma) bateria sequencial de baixo ruído, com no mínimo 120 (cento e vinte) tubos de calibre ¾", por dia de evento;

f) trilha musical sincronizada, quando tecnicamente aplicável;

g) isolamento e segurança da área de lançamento.

6.14.2. A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos da execução, plano de execução contendo localização da área de lançamento, distância de segurança, identificação do responsável técnico, equipe executora, lista dos materiais, medidas de prevenção, forma de armazenamento, transporte, isolamento e contingência.

6.14.3. A execução somente poderá ocorrer após apresentação das licenças, autorizações e documentos exigíveis pelos órgãos competentes, bem como após liberação da fiscalização municipal.

6.14.4. Consideram-se fogos de baixo ruído aqueles cuja documentação técnica, fichas do fabricante ou declaração de conformidade demonstrem característica compatível com a redução de impacto sonoro, sem prejuízo das exigências de segurança aplicáveis.

6.14.5. A ausência de licença, autorização ou condição segura impedirá a realização do serviço, sem direito a pagamento do item não executado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando a causa for atribuível à contratada.

7. - LOCAL, PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7. DO LOCAL, PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços serão executados no Parque Municipal de Exposições de Verdelândia/MG, situado à Rua Teodomiro P. da Silva, no bairro São Jorge, em Verdelândia - MG, CEP 39458-000, durante a Festa de Julho de 2026.

7.2. A programação de operação do rodeio ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, no horário aproximado de 19h às 23h, podendo haver ajustes de programação por motivo de segurança, condições climáticas, determinação de órgão competente ou interesse público devidamente justificado.

7.3. A contratada deverá iniciar a mobilização e o transporte dos equipamentos, estruturas, animais e materiais até o dia 20/07/2026.

7.4. As estruturas, equipamentos e instalações deverão estar integralmente montados, testados e disponíveis para vistoria até as 23h00 do dia 22/07/2026.



7.5. A documentação técnica, licenças, ART/RRT/TRT, laudos, documentos sanitários, planos de contingência e demais documentos exigíveis deverão ser apresentados à fiscalização até o dia 23/07/2026, sem prejuízo dos prazos específicos estabelecidos pelos órgãos competentes.

7.6. A desmontagem, retirada de equipamentos, limpeza da área e reparação de danos eventualmente causados deverão ser concluídas até o dia 28/07/2026.

7.7. A contratada deverá observar a Ordem de Serviço, o cronograma executivo aprovado e o plano de implantação do evento, que indicarão os pontos de arena, bretes, arquibancadas, camarotes, curral, gerador, sonorização, iluminação, transmissão, área de pirotecnia, rotas de fuga e áreas de acesso restrito.

8. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto conforme especificações, prazos, normas técnicas, exigências legais, autorizações, determinações da fiscalização e boas práticas aplicáveis ao evento.

8.2. Manter preposto responsável pela comunicação com a Administração durante as etapas de mobilização, montagem, operação e desmontagem.

8.3. Fornecer mão de obra qualificada, equipamentos adequados, ferramentas, materiais, EPIs, veículos, animais, estruturas, acessórios e equipe de manutenção necessários.

8.4. Arcar com transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, hospedagem, alimentação, encargos, tributos, seguros, licenças, laudos, autorizações e demais despesas.

8.5. Apresentar documentos técnicos, sanitários, autorizações e laudos antes da execução, quando exigíveis, mantendo-os disponíveis para fiscalização.

8.6. Responder por danos causados à Administração, ao público, trabalhadores, competidores, animais, terceiros e patrimônio público ou privado decorrentes de sua ação ou omissão.

8.7. Substituir, corrigir, reforçar ou complementar, sem ônus adicional, qualquer item em desconformidade com as especificações ou exigências de segurança.

8.8. Não subcontratar integralmente o lote contratado sem autorização expressa, mantendo responsabilidade integral por eventual subcontratação parcial autorizada.

9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir ordem de serviço e fornecer informações necessárias à execução, inclusive local, período, programação e contatos dos responsáveis municipais.

9.2. Designar fiscal ou comissão de fiscalização para acompanhar a execução, registrar ocorrências e atestar os serviços prestados.

9.3. Promover articulação institucional com os setores municipais envolvidos no evento e, quando cabível, com órgãos externos de fiscalização e segurança.

9.4. Comunicar formalmente desconformidades e exigir correções em prazo compatível com a urgência e a segurança do evento.

9.5. Efetuar o pagamento devido após a execução regular, atesto da fiscalização, liquidação da despesa e apresentação dos documentos exigidos.

9.6. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS

9.6.1. Compete ao Município, sem prejuízo da colaboração da contratada:

- definir o local e a programação oficial do evento;
- emitir a Ordem de Serviço;
- designar gestor e fiscais do contrato;
- coordenar os setores municipais envolvidos;
- adotar as providências institucionais relacionadas ao evento que sejam de sua atribuição;
- providenciar, quando de sua responsabilidade, medidas de apoio ao público, atendimento emergencial, segurança pública, trânsito, limpeza urbana e demais ações institucionais.

9.6.2. Compete à contratada responsável pelo Lote 01, conforme os itens adjudicados:

- fornecer e operar as estruturas, animais, equipe e serviços contratados;
- disponibilizar médico-veterinário responsável durante o período de atividade com animais;
- apresentar documentação sanitária, guias, atestados e demais documentos aplicáveis aos animais;
- apresentar documentos técnicos das estruturas, quando exigíveis;
- manter equipe suficiente para montagem, desmontagem, operação, manejo e segurança operacional de suas atividades.

9.6.3. Compete à contratada responsável pelo Lote 02:

- fornecer e operar sistemas de sonorização, iluminação, transmissão, LED, gerador e equipamentos correlatos;
- apresentar plano de carga, aterramento, instalação, operação, manutenção e contingência;
- manter técnicos habilitados durante o período de utilização dos equipamentos.

9.6.4. Compete à contratada responsável pelo Lote 03:



- a) apresentar as autorizações, documentos técnicos e licenças exigíveis para a atividade pirotécnica;
- b) elaborar plano de execução, isolamento e segurança da área;
- c) manter responsável técnico e equipe habilitada;
- d) executar o serviço somente após a liberação da fiscalização municipal e dos órgãos competentes, quando aplicável.

9.6.5. A distribuição de responsabilidades não afasta a obrigação de cooperação entre Município e contratadas para prevenção de riscos, preservação da segurança e continuidade do evento.

10. - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada, sem redução da responsabilidade da contratada pela execução integral e segura do objeto.
- 10.2. A fiscalização poderá exigir documentação, testes, correções, substituições, reforços, sinalização, alterações de posicionamento, adequações operacionais e paralisação de item inseguro.
- 10.3. As ocorrências relevantes deverão ser registradas em relatório, termo de vistoria, notificação, termo de recebimento ou documento equivalente.
- 10.4. A fiscalização poderá solicitar apoio técnico de servidores, profissionais especializados ou órgãos competentes quando a natureza do item exigir avaliação específica.

11. - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 11.1. O recebimento provisório ocorrerá após conferência da disponibilidade e aparente conformidade dos itens antes ou durante o evento.
- 11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a execução integral, desmontagem e verificação de conformidade, mediante atesto da fiscalização.
- 11.3. O recebimento não exime a contratada de responsabilidade por vícios, falhas, danos, irregularidades documentais ou execução defeituosa posteriormente constatados.
- 11.4. A execução parcial, indisponibilidade ou falha operacional poderá ensejar recebimento parcial com glosa proporcional, sem prejuízo de sanções.

12. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal e documentos exigidos pela Administração.
- 12.2. Poderão ser realizadas glosas proporcionais em caso de execução parcial, atraso, falha técnica, ausência de documento, indisponibilidade de equipamento, não aprovação de estrutura ou descumprimento de obrigação.
- 12.3. O pagamento observará as regras orçamentárias, financeiras, fiscais e tributárias aplicáveis, inclusive retenções legais quando cabíveis.
- 12.4. A Administração poderá reter pagamento de item controvertido até solução da pendência, sem prejuízo do pagamento de parcela incontroversa quando possível.

13. - SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. A subcontratação parcial poderá ser admitida apenas para parcelas acessórias ou especializadas, mediante autorização da Administração e desde que não descaracterize a responsabilidade integral da contratada.
- 13.2. É vedada a subcontratação integral do lote contratado sem autorização expressa.
- 13.3. A subcontratação não exime a contratada de responsabilidade técnica, operacional, trabalhista, fiscal, previdenciária, civil, sanitária e de segurança.
- 13.4. A Administração poderá exigir identificação da subcontratada e comprovação de aptidão específica para atividades sensíveis, especialmente pirotecnia, estruturas, energia e operação técnica.

14. - SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR ANIMAL

- 14.1. A execução deverá observar práticas de redução de resíduos, retirada de materiais, limpeza da área, preservação do patrimônio público e destinação adequada de resíduos decorrentes da montagem e desmontagem.
- 14.2. As estruturas e equipamentos deverão ser dimensionados e operados com foco na segurança do público, trabalhadores, competidores e equipes de apoio.
- 14.3. Os animais deverão receber manejo adequado, descanso, alimentação, hidratação, transporte regular, acompanhamento veterinário e proteção contra práticas incompatíveis com a legislação.
- 14.4. A pirotecnia deverá observar a especificação de baixo ruído, a segurança da área e as autorizações competentes.

15. - MATRIZ DE RISCOS

RISCO	ALOCAÇÃO	MEDIDA PREVENTIVA	CONSEQUÊNCIA
-------	----------	-------------------	--------------



Atraso na montagem das estruturas	Contratada	Cronograma de mobilização, equipe suficiente, materiais conferidos e montagem antecipada para vistoria.	Glosa, exigência de correção imediata, reforço de equipe, aplicação de sanções e adoção das medidas administrativas necessárias à continuidade e segurança do evento, inclusive eventual contratação emergencial, quando presentes os pressupostos legais. Eventual ressarcimento de prejuízos dependerá de apuração específica, demonstração denexo causal e observância do contraditório e da ampla defesa.
Não aprovação por órgão fiscalizador	Contratada	ART/RRT/TRT, laudos, projeto, atendimento às exigências de segurança, prevenção de incêndio e controle de acesso.	Adequação imediata, suspensão do lote/item interno afetado, glosa integral ou parcial e aplicação de penalidade.
Falha de sonorização, iluminação, transmissão ou LED	Contratada	Testes prévios, equipamentos redundantes quando necessário, técnico de plantão e correção imediata.	Glosa proporcional, substituição de equipamento, registro de ocorrência e sanção.
Falha ou indisponibilidade do grupo gerador	Contratada	Gerador compatível, abastecimento, operador habilitado, cabos adequados, aterramento e teste de carga.	Correção imediata, glosa, sanção e ressarcimento por danos ao evento.
Irregularidade sanitária ou de bem-estar animal	Contratada	Veterinário responsável, documentos sanitários, manejo adequado, transporte regular e observância da legislação.	Impedimento de utilização dos animais, glosa, paralisação da atividade e comunicação aos órgãos competentes.
Acidente com público, competidor, trabalhador ou animal	Contratada/Administração conforme causa	Barreiras, sinalização, equipe técnica, controle de acesso, plano de atendimento e observância das normas.	Responsabilização conforme nexocausal, providências emergenciais, sanções e ressarcimento.
Ausência de autorização para show piromusical	Contratada	Solicitação prévia de licenças, responsável técnico, plano de queima e comprovação documental antes do evento.	Não execução do lote/item interno afetado, glosa integral e sanção, sem prejuízo de comunicação aos órgãos de controle.
Condições climáticas adversas	Administração/Contratada conforme impacto	Planejamento de contingência, estruturas adequadas, monitoramento e decisões de segurança.	Reprogramação, suspensão motivada ou alteração contratual nos limites legais.
Dano ao patrimônio público ou privado	Contratada	Vistoria prévia, proteção de áreas, montagem adequada, limpeza e retirada ordenada.	Reparação integral, retenção de pagamento e sanções.
Incompatibilidade entre itens contratados por empresas distintas	Administração/Contratadas	Reunião de alinhamento técnico, cronograma integrado e definição de interfaces.	Ajustes de execução, registro formal e responsabilização de quem der causa.

16. - SANÇÕES NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no Edital, na minuta contratual e na Lei nº 14.133/2021.

16.2. A execução que coloque em risco a segurança de pessoas, animais ou patrimônio será considerada infração grave, sem prejuízo da imediata paralisação do item.

16.3. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados contraditório, ampla defesa e motivação.

Verdelândia, 16 de junho de 2026.

Eduardo Aguiar
Secretário Municipal de Educação e Cultura



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG

Processo Licitatório nº 052/2026

Pregão Eletrônico nº 009/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, telefone _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, apresenta proposta para o(s) lote(s) abaixo, declarando que conhece e aceita integralmente as condições do Edital, do Termo de Referência, da minuta contratual e dos demais anexos.

Declara, ainda, que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive mão de obra, encargos, tributos, transporte, montagem, operação, desmontagem, hospedagem, alimentação, equipamentos, animais, documentação técnica, licenças, autorizações, seguros e demais despesas.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	ITENS INTERNOS	VALOR TOTAL DO LOTE	COMPOSIÇÃO/OB SERVAÇÕES	PRAZO/VALIDADE

Validade da proposta: mínimo de 90 (noventa) dias.

Prazo de execução: conforme Edital, Termo de Referência, contrato e ordem de serviço.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta _____.

Local e data: _____.

Assinatura do representante legal



ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Licitatório nº 052/2026

Pregão Eletrônico nº 009/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, telefone _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, apresenta proposta para o(s) lote(s) abaixo, declarando que conhece e aceita integralmente as condições do Edital, do Termo de Referência, da minuta contratual e dos demais anexos.

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) está ciente e concorda com todas as condições do Edital, Termo de Referência, minuta contratual e anexos;
- c) sua proposta econômica compreende todos os custos necessários à integral execução do objeto;
- d) não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) não possui vínculo impeditivo com agentes públicos, dirigentes ou responsáveis pela licitação, fiscalização ou gestão contratual;
- f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- g) não utiliza trabalho degradante, forçado ou em condições análogas às de escravo;
- h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;
- i) cumprirá as normas de segurança, prevenção de incêndio e pânico, instalações elétricas, trabalho em altura, bem-estar animal, documentação sanitária, atividade pirotécnica e demais exigências legais aplicáveis;
- j) apresentará, antes da execução, todos os laudos, ART/RRT/TRT, autorizações, atestados e documentos técnicos exigidos pela Administração e pelos órgãos competentes, quando aplicáveis;
- k) manterá preposto responsável durante a execução e atenderá às determinações da fiscalização;
- l) assume responsabilidade por danos causados à Administração, ao público, trabalhadores, competidores, animais e terceiros, quando decorrentes de ação ou omissão própria.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local e data: _____.

Assinatura do representante legal



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG** E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE RODEIO DURANTE A FESTA DE JULHO DE 2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1. O Município de Verdelândia/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.505/0001-70, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 2001, Bairro Janaíba, Verdelândia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

1. O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 052/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos regulamentos municipais aplicáveis, pelo Edital, Termo de Referência, proposta vencedora e demais documentos integrantes do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços correspondentes ao(s) lote(s) adjudicado(s) à CONTRATADA, com todos os seus itens internos, conforme especificações, quantidades, valores, prazos e condições constantes do Edital, Termo de Referência, proposta e ordem de serviço.

2. A execução deverá abranger transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem, retirada, documentação técnica, licenças, autorizações, equipe, equipamentos e demais elementos necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____, conforme proposta vencedora e lote(s) adjudicado(s).

2. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução, não cabendo cobrança adicional por despesas ordinárias previsíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº _____, fonte de recursos nº _____, elemento de despesa nº _____.

2. A dotação poderá ser complementada ou ajustada por apostilamento, quando necessário, desde que preservado o objeto e observadas as normas orçamentárias aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1. O prazo de vigência do contrato será de ____ (____) dias, contados da assinatura, compreendendo a mobilização, apresentação documental, montagem, operação, desmontagem, recebimento definitivo, liquidação e pagamento, com término previsto para //2026.

2. O prazo de execução dos serviços observará o cronograma constante do Termo de Referência, da Ordem de Serviço e do plano de implantação aprovado pela fiscalização.

3. A eventual prorrogação do prazo dependerá de justificativa técnica, interesse público, disponibilidade orçamentária e formalização prévia, observadas as hipóteses legalmente admitidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOBILIZAÇÃO E MONTAGEM

1. A CONTRATADA deverá iniciar a mobilização em prazo compatível com o cronograma aprovado, garantindo montagem, testes, vistorias e correções antes do início do evento.

2. A montagem deverá observar as normas de segurança, estabilidade, instalações elétricas, prevenção de incêndio, bem-estar animal, atividade pirotécnica e demais exigências aplicáveis ao item.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar o objeto conforme especificações, prazos e normas aplicáveis.
2. Manter equipe, equipamentos, estruturas, animais, documentos e autorizações necessários.
3. Atender às determinações da fiscalização e corrigir desconformidades.
4. Responder por danos causados por ação ou omissão própria.
5. Manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução.
6. Apresentar documentos técnicos, laudos, ART/RRT/TRT, autorizações e atestados exigíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Emitir ordem de serviço e fornecer informações necessárias.
2. Designar fiscal ou comissão para acompanhar a execução.
3. Comunicar desconformidades e exigir correções.
4. Efetuar o pagamento devido após execução regular, atesto e liquidação.
5. Promover articulação institucional necessária à realização do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada, podendo exigir testes, laudos, documentos, ajustes, substituições, paralisação de item inseguro e demais providências necessárias.
2. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

1. O recebimento provisório ocorrerá após conferência inicial da disponibilidade e conformidade do lote e de seus itens internos.
2. O recebimento definitivo ocorrerá após execução integral, desmontagem quando aplicável, verificação de conformidade e atesto da fiscalização.
3. O recebimento não afasta responsabilidade por vícios, danos ou irregularidades posteriormente constatados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto ou da parcela regularmente executada, mediante apresentação da nota fiscal, documentos exigíveis e atesto da fiscalização.
2. A liquidação dependerá da comprovação da execução efetiva, da conformidade técnica, dos documentos previstos no contrato e da inexistência de pendências que impeçam o pagamento.
3. Havendo execução parcial, atraso, indisponibilidade de equipamento, falha operacional, ausência de profissional, ausência documental ou desconformidade, poderão ser aplicadas glosas proporcionais, sem prejuízo das sanções cabíveis.
4. A Administração poderá efetuar o pagamento da parcela incontroversa quando a pendência estiver limitada a item interno específico.
5. Em caso de atraso imputável à Administração, serão observadas as regras legais de atualização monetária aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da execução, todos os documentos técnicos, sanitários, autorizações, laudos e responsabilidades profissionais exigíveis para o item.
2. A ausência de documentação poderá impedir a execução e o pagamento do lote ou do item interno afetado, sem prejuízo de sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E BEM-ESTAR ANIMAL

1. A CONTRATADA deverá observar integralmente as normas de segurança e bem-estar animal, especialmente nos itens que envolvam animais, arena, bretes, currais, equipe técnica e público.
2. Qualquer situação de risco deverá ser imediatamente comunicada e corrigida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

1. A CONTRATADA responderá por danos causados à Administração, público, trabalhadores, competidores, animais, terceiros e patrimônio público ou privado, quando decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO



1. A subcontratação parcial somente será admitida mediante autorização da Administração e não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade integral.
2. É vedada a subcontratação integral sem autorização expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

1. Alterações contratuais observarão os limites e condições da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa, interesse público e formalização adequada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO

1. O reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido mediante demonstração de fato superveniente e impacto direto nos custos, não sendo admitido para corrigir erro de proposta ou variação ordinária previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES

1. O descumprimento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e neste contrato, assegurados contraditório e ampla defesa.
2. A execução que coloque em risco segurança de pessoas, animais ou patrimônio será considerada infração grave.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses legais e contratuais, inclusive inexecução, descumprimento de obrigação, ausência documental, risco à segurança, interesse público, caso fortuito ou força maior.
2. A extinção não afasta a aplicação de sanções, glosas, indenizações e responsabilização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

1. A CONTRATADA deverá utilizar informações recebidas da Administração apenas para execução do contrato, preservando dados pessoais, documentos e informações operacionais não públicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da comarca competente para dirimir controvérsias decorrentes deste contrato, ressalvadas as competências administrativas e dos órgãos de controle.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Verdelândia/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO V - PLANILHA DETALHADA DE LOTES, ITENS INTERNOS E PREÇOS MÁXIMOS

Os preços máximos por lote, com composição unitária e total dos itens internos, constituem limite de aceitabilidade das propostas. A descrição detalhada deve prevalecer sobre eventual descrição resumida cadastrada na plataforma eletrônica.

Resumo de disputa, julgamento e adjudicação por lote: LOTE 01 - Estrutura, produção e rodeio, itens internos 01 a 09, valor máximo R\$ 258.274,98; LOTE 02 - Sonorização, iluminação, transmissão e gerador, itens internos 10 a 13, valor máximo R\$ 86.213,94; LOTE 03 - Show piromusical e queima de fogos, item interno 14, valor máximo R\$ 30.000,00. O julgamento será pelo menor preço total de cada lote, vedado o julgamento por item interno isolado e vedado o julgamento pelo valor total geral da contratação.

LOTE / ITEM INTERNO	CÓD.	DESCRIÇÃO TÉCNICA COMPLETA	UNID.	QTDE.	VLR. UNIT. MÁX.	VLR. TOTAL EST.
LOTE 01 Item interno 1	27937	LOCAÇÃO DE ARENA ESTILO AMERICANA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30 METROS, COM PAINÉIS EM TUBO DE FERRO DE 2 POLEGADAS, CHAPA 12, PORTÕES DE EMERGÊNCIA, FIXAÇÃO ADEQUADA, EMBARCADOR MÓVEL, ESTRUTURA PINTADA, LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEM PONTOS DE FERRUGEM.	SERVIÇO/DIA	3	R\$ 8.666,67	R\$ 26.000,01
LOTE 01 Item interno 2	27938	LOCAÇÃO DE BRETES, COM 06 UNIDADES PARA SAÍDA DE ANIMAIS, PAINÉIS, PLACAS PARA LOGOMARCAS, PORTÃO DE RETORNO DE ANIMAIS, PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE AUTORIDADES, ESTRUTURA PINTADA, LIMPA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	SERVIÇO/DIA	3	R\$ 6.496,28	R\$ 19.488,84
LOTE 01 Item interno 3	27939	LOCAÇÃO DE CAMAROTES, MONTADO EM 1 ANDAR, COM COBERTURA CHAPÉU DE BRUXA, NUMA ALTURA DE 2,60 METROS DO SOLO ATÉ O PISO, COM GUARDA-CORPO DE NO MÍNIMO 2,20 M DE LARGURA X 1,30 M DE ALTURA, NUNCA DEIXANDO ESPAÇOS MAIORES QUE 0,15 M DE FORMA QUE NÃO PASSE UMA CRIANÇA, COM TUBOS DE FERRO DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS NA CHAPA 14, COM 2 ESCADAS DE ACESSO DE 2,30 M DE LARGURA E GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL DE NO MÍNIMO 1,40 M DE ALTURA, MUNIDAS DE CORRIMÃOS A 0,90 M DO PISO, COM PISO E ESCADA COM CARPETES. SUJEITO À APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS OU	SERVIÇO/DIA	3	R\$ 13.566,67	R\$ 40.700,01



		OUTRO ÓRGÃO FISCALIZADOR. TODA A ESTRUTURA PARA EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPA E SEM PONTO DE FERRUGEM, COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS INCLUSOS.				
LOTE 01 Item interno 4	27940	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA METÁLICA EM FORMATO DE FERRADURA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 60 (SESSENTA) METROS LINEARES, 12 (DOZE) DEGRAUS, CAPACIDADE ESTIMADA PARA ATÉ 2.400 (DUAS MIL E QUATROCENTAS) PESSOAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, FIXAÇÃO, NIVELAMENTO, GUARDA-CORPOS, ESCADAS, CORRIMÃOS, SINALIZAÇÃO, DESMONTAGEM, LIMPEZA DA ÁREA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO SEGURA.	SERVIÇO/DIA	3	R\$ 17.333,33	R\$ 51.999,99
LOTE 01 Item interno 5	27941	LOCAÇÃO DE CURRAL, PARA HOSPEDAGEM E DESCANSO DE ANIMAIS, COM TUBOS DE FERRO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 12, INCLUINDO EMBARCADOR SUJEITO À FISCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. TODA A ESTRUTURA PARA O EVENTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSADOS, LIMPA E SEM PONTO DE FERRUGEM.	SERVIÇO/DIA	3	R\$ 2.291,35	R\$ 6.874,05
LOTE 01 Item interno 6	27942	DISPONIBILIZAÇÃO DE 20 TOUROS APROPRIADOS PARA RODEIO, DEVIDAMENTE TREINADOS	UNIDADE/DIA	3	R\$ 10.333,33	R\$ 30.999,99



		PARA MONTARIAS, COM APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS EXIGIDOS PELO IMA, VÁLIDOS NA DATA DO EVENTO.				
LOTE 01 Item interno 7	27943	SERVIÇOS DE EQUIPE TÉCNICA DE RODEIO, INCLUINDO 02 JUÍZES ESPECIALIZADOS, 02 PALHAÇOS/SALVA-VIDAS, 01 VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO BEM-ESTAR ANIMAL, PORTEIROS, LOCUTORES E COMENTARISTA PROFISSIONAL.	SERVIÇO/DIA	3	R\$ 8.533,33	R\$ 25.599,99
LOTE 01 Item interno 8	27944	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE RODEIO, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DE SEGURANÇA, BEM-ESTAR ANIMAL E FISCALIZAÇÃO APLICÁVEIS.	SERVIÇO/DIA	3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
LOTE 01 Item interno 9	27945	PREMIAÇÃO DO RODEIO NO VALOR DE R\$ 15.000,00, DESTINADA AOS COMPETIDORES, CONFORME PROGRAMAÇÃO E REGRAS DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	PREMIAÇÃO/EVENTO	1	R\$ 14.970,70	R\$ 14.970,70
LOTE 02 Item interno 10	27946	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO, CONTENDO DRONE PARA FILMAGEM AO VIVO E PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,00 X 8,00 METROS.	SERVIÇO/DIA	3	R\$ 7.349,67	R\$ 22.049,01
LOTE 02 Item interno 11	27947	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL TIPO PA 8X8, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTO PÚBLICO, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 08 CAIXAS LINE ARRAY POR LADO, TOTALIZANDO 16 CAIXAS AÉREAS, ACOMPANHADAS DE 08 SUBWOOFERS POR LADO, TOTALIZANDO 16 SUBWOOFERS, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL AO	SERVIÇO/DIA	3	R\$ 9.914,31	R\$ 29.742,93



		PORTE DO EVENTO, COBERTURA SONORA UNIFORME E ADEQUADA PARA ÁREA ABERTA.				
LOTE 02 Item interno 12	27948	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE E TORRES DE ILUMINAÇÃO, COMPATÍVEL COM ARENA, ARQUIBANCADAS E ÁREAS DE APRESENTAÇÃO, PARA AMBIENTE ABERTO E NOTURNO.	SERVIÇO/DIA	3	R\$ 7.307,33	R\$ 21.921,99
LOTE 02 Item interno 13	27949	LOCAÇÃO DE GRUPO MOTOGERADOR DE 120 KVA, SILENCIADO A85DB, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, COMANDADOS), ABASTECIDO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SERVIÇO/DIA	3	R\$ 4.166,67	R\$ 12.500,01
LOTE 03 Item interno 14	27950	CONTRATAÇÃO DE QUEIMA DE FOGOS, INCLUINDO SHOW PIROMUSICAL, CASCATAS, ARENA GLOBAL E SEQUENCIAL, COM FOGOS DE BAIXO RUÍDO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	SERVIÇO/DIA	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES						R\$ 344.547,52



ANEXO VI - CHECKLIST DOCUMENTAL TÉCNICO PARA LIBERAÇÃO DE EXECUÇÃO

Estruturas de arena, bretes, camarotes, arquibancada e curral

PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

I – documentos de habilitação técnica exigidos no edital: juntamente com os documentos de habilitação, quando solicitados pelo Pregoeiro;

II – ART, RRT ou TRT, laudos de estabilidade, plano de montagem, relação de equipamentos, identificação de responsável técnico e preposto: até 05 (cinco) dias corridos antes do início da montagem;

III – documentação sanitária dos animais, guias, atestados e documentos de trânsito animal: até 24 (vinte e quatro) horas antes do transporte ou em prazo diverso exigido pelo órgão sanitário competente;

IV – licenças, autorizações, plano de execução e isolamento para show piromusical: até 07 (sete) dias corridos antes da execução, ou no prazo superior exigido pelo órgão competente;

V – teste de som, iluminação, transmissão, painel de LED, gerador e aterramento: antes da vistoria municipal e, em qualquer caso, até 12 (doze) horas antes do início do evento.

Parágrafo único. A não apresentação dos documentos exigíveis nos prazos definidos poderá impedir a montagem, operação, utilização ou pagamento do item afetado, sem prejuízo de glosa, sanção e demais medidas cabíveis, assegurado o contraditório quando houver imputação de infração à contratada.

- a) ART/RRT/TRT de montagem, estabilidade e desmontagem, quando aplicável;
- b) laudo técnico ou termo de responsabilidade por estabilidade e segurança;
- c) comprovação de atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros ou órgão competente quando exigível;
- d) cronograma de montagem e desmontagem;
- e) identificação do responsável técnico e preposto de campo;
- f) registro fotográfico ou termo de vistoria, quando solicitado.

Animais e equipe técnica de rodeio

- a) relação dos animais que serão utilizados;
- b) documentos sanitários, atestados e guias exigíveis pelo órgão competente;
- c) indicação do veterinário responsável;
- d) comprovação de equipe técnica mínima prevista no item;
- e) procedimentos de manejo, descanso, alimentação, hidratação e atendimento emergencial.

Sonorização, iluminação, transmissão, painel de LED e gerador

- a) relação dos equipamentos principais;
- b) declaração de compatibilidade de potência e cobertura;
- c) identificação dos operadores técnicos;
- d) teste prévio de funcionamento;
- e) documentos de segurança elétrica, aterramento ou responsabilidade técnica quando exigíveis;
- f) plano de contingência para falhas operacionais.

Show piromusical/queima de fogos

- a) licenças e autorizações dos órgãos competentes;
- b) identificação do responsável técnico;
- c) plano de execução e isolamento da área;
- d) documentos de transporte, armazenamento, manuseio e utilização quando exigíveis;
- e) comprovação de que os fogos atendem à especificação de baixo ruído;
- f) medidas de segurança para público, trabalhadores, animais e patrimônio.

A lista acima é mínima e não substitui exigências adicionais dos órgãos competentes, da fiscalização municipal ou de normas técnicas aplicáveis ao caso concreto.



ANEXO VII - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO E TERMO DE VISTORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/2026

Contratada: _____

CNPJ: _____

Contrato nº: _____

Item(ns): _____

Local de execução: _____

Data prevista para início da mobilização: ____/____/2026

Data prevista para montagem concluída: ____/____/2026

Período de operação: ____/____/2026 a ____/____/2026

Responsável/preposto da contratada: _____

Fiscal do contrato: _____

Documentos técnicos exigidos para liberação: _____

Prazo para apresentação documental: ____/____/2026 às h

Data e horário da vistoria técnica: ____/____/2026 às h

Responsável técnico da contratada: _____

Registro profissional/ART/RRT/TRT nº: _____

Plano de contingência apresentado: () Sim () Não

Equipamento reserva ou solução de contingência informada: _____ **

Observações: _____

Fiscal/Gestor do Contrato

Preposto da Contratada

TERMO DE VISTORIA / RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Na data de ____/____/2026, foi realizada vistoria do(s) item(ns) _____, tendo sido verificada a seguinte situação:

() aprovado sem ressalvas

() aprovado com ressalvas a serem corrigidas até ____/____/2026 às ____ h ____

() reprovado, com necessidade de correção/substituição antes de uso

Ocorrências/ressalvas: _____

Documentos apresentados: _____

() ART/RRT/TRT apresentada e válida

() Laudo ou termo de estabilidade apresentado

() Documentação sanitária dos animais apresentada

() Responsável veterinário identificado

() Teste de som, iluminação, LED e gerador realizado

() Plano de contingência apresentado

() Licenças e autorizações pirotécnicas apresentadas, quando aplicável

() Estrutura aprovada para utilização

() Estrutura aprovada com ressalvas

() Estrutura reprovada, vedada a utilização até nova vistoria

Determinações da fiscalização: _____

Fiscal/Gestor do Contrato

Representante da Contratada